PARECER CONJUNTO Nº 224/01 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0203/2001

Trata-se do Projeto de Lei No. 0203/200l de autoria do N. Vereador Carlos Apolinário, que visa dispor sobre o controle da poluição sonora emitido nos Templos de Culto Religioso, pelo Órgão Fiscalizador. O projeto estabelece ainda que a mensuração será realizada "in loco" através de decibelímetro calibrado, observada a Norma Técnica NBR n.º 10.151, da ABNT. Sob ponto de vista legal, o projeto encontra amparo no Artigo 13° - Inciso I, da Lei Orgânica do Município; respaldado ainda nos Incisos IV e VI do Artigo 5° e cominado com o Artigo 190 - Inciso I da Constituição Federal, quanto a garantia da proteção aos locais de Culto e suas liturgias próprias, bem como no que se refere a vedação do anonimato para qualquer denúncia, além de ser vedado ao Município embaraçar seu funcionamento. PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público e social.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala da Comissões Reunidas, 08/05/01

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Jooji Hato

Jorge Taba

Laurindo

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOL. E MEIO AMBIENTE

Aldaiza Sposati - contrário

Ana Martins

Domingos Dissei

Farhat

Narcos Zerbini - contrário

Nabil Bonduki

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Antonio Carlos Rodrigues

Devanir Ribeiro

Goulart

Havanir Nimtz

Vicente Cândido - contrário

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO E TRABALHO

Carlos Neder - contrário

Gilberto Natalini - contrário

Roger Lin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco

Eliseu Gabriel

Italo Cardoso

Milton Leite Ricardo Montoro - contrario Wadih Mutran Viviani Ferraz